



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 058/2017 - objeto do presente Pregão Presencial aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

#### Onde se lê:

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

...

**5.3- Com o objetivo de agilizar o processo de apuração dos preços, os licitantes poderão entregar, juntamente a proposta impressa, cópia da proposta comercial em formato digital, gravado em “CD”, de acordo com o Arquivo/Registro Digital de Proposta - Anexo X deste edital.**

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

...

6.1.4.3 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público (Anexo IX).

#### **IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

...

9.5 - O prazo para entrega total dos materiais está previsto para até 31 de dezembro de 2017

#### Ler-se-á:

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

...

6.1.4.4 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com data de validade em vigência, conforme exigência da Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077/2013. **(SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

6.1.4.5 - Apresentar autorização funcionamento da empresa licitante (AFE) da ANVISA, compatível com o objeto da licitação - correlatos quando for o caso. **(SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

6.1.4.6 - Apresentar **Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momento da entrega dos produtos, **Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” **(deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital); (SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

6.1.4.7 - Apresentar **Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momento da entrega dos produtos, cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** dentro do prazo de validade - emitido pela ANVISA **(deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital). (SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

...

**9.6 - As empresas vencedoras deverão apresentar junto à entrega dos produtos documentação especificadas abaixo, para os itens 12,21,22 e 23:**

**a) - Certificado de Registro do produto**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da saúde, ou cópia autenticada da Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto.

**b) - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produtos**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999.

**c) - Caso a empresa vencedora NÃO apresente os certificados mencionados nas letras “a” e “b” os produtos serão de imediato recusados no ato do recebimento.**

**d) - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar quando solicitado pela Secretaria de Saúde em casos de dúvidas, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos) comprovando-a. Obs.: Não serão aceitos protocolos de pedido de registro.**

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

...

5.4 – Deverá constar na proposta o prazo de garantia mínima **de 12(doze) meses**.

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2017.

Joseane Mendes de Andrade  
Pregoeira